

Fundador e
diretor-presidente:
AILTON SILVA
Jornalista responsável

Jornal De Domingo

Microrregião de Catanduva



JD - ANO XIII - N° 321

DOMINGO, 14 DE DEZEMBRO DE 2025

R\$ 5,00

Novo Onix Premier 1.0 Turbo reforça frota da Saúde

Por Ailton Silva

Jornalista

A Diretoria Municipal de Saúde de Ariranha recebeu um importante reforço para o atendimento à população. Na segunda semana de dezembro — período em que a cidade se prepara para a chegada do Papai Noel — o município foi contemplado com um veículo Chevrolet Onix Premier 1.0 turbo, zero quilômetro, destinado ao transporte de pacientes.

A aquisição foi possível graças a uma emenda parlamentar de R\$ 120 mil, destinada pela deputada estadual Delegada Graciela (PL) a pedido da vereadora Isabel Abreu, a Bel Sabbion (PL).

A entrega oficial ocorreu na manhã de quarta-feira (10), no Paço Municipal, com a presença do prefeito Dedê Trovó (PL), da vereadora Bel e da diretora de Saúde, Maria Beatriz Julião Lopreto.

A diretora de Saúde destacou a relevância do investimento e agradeceu às lideran-

ças envolvidas. "Esse novo carro contribuirá ainda mais para melhorar o atendimento das famílias ariranhenas. Agradeço à vereadora Bel, à deputada Graciela e ao prefeito Dedê por viabilizarem essa conquista", afirmou Bia.

Feliz com a chegada do veículo, a vereadora Bel Abreu comemorou o resultado do trabalho conjunto. "Obrigado pela confiança, deputada Graciela. Este carro vai ajudar muito no transporte de pacientes. Agradeço também ao prefeito Dedê Trovó, que esteve comigo na Assembleia Legislativa para tratar dessa emenda", disse.



A vereadora Bel entrega a chave do novo veículo ao prefeito Dedê e à diretora de Saúde, Bia. Foto: JD.

Legislativo

Câmara encerra ano legislativo com última sessão ordinária de 2025

A Câmara Municipal de Ariranha realizou na noite de terça-feira (2), às 20h, a última sessão ordinária de 2025. Conduzindo os tra-

lhos, o presidente da Casa, vereador Julio da Farmácia (PL), destacou o encerramento de mais um ciclo legislativo e direcionou seu pronuncia-

mento aos parlamentares, à população presente, à imprensa local e aos internautas que acompanharam a transmissão ao vivo. Leia mais na pág. A2.



Reunião teve agradecimentos do presidente Julio da Farmácia, aprovação de projetos e extensa pauta de indicações e moções. Foto: JD.

Cultura

Feira Móvel

Evento levou gibis, mangás e obras literárias ao antigo ponto de táxi da rodoviária e recebeu alunos, CRAS e representantes do setor cultural

A Feira Móvel do Livro transformou, entre 1º e 5 de dezembro, o antigo ponto de táxi da Rodoviária Municipal "Celeste Motta" em um ponto de encontro entre leitores, curiosos e estudantes. O espaço ganhou cor e movimento com a variedade de gibis, mangás, HQs, livros de colorir e obras infanto-juvenis oferecidas a preços acessíveis pelo expositor Raul Céspedes. Leia mais na página A4

1ª Mobilização 'Passos que Salvam' em Ariranha

Leia mais na página A6.



Educação

Projeto de educação financeira inaugura mercado pedagógico para alunos do 7º ano

Iniciativa usa moeda fictícia e simula compras para ensinar planejamento e consumo consciente. Leia mais na página A4.

Confraternização reúne idosos do CRAS



Leia mais na página A3.

Última sessão ordinária marca o encerramento do ano legislativo

Reunião teve agradecimentos do presidente Julio da Farmácia, aprovação de projetos e extensa pauta de indicações e moções.

Por Ailton Silva
Jornalista

A Câmara Municipal de Ariranha realizou na noite de terça-feira (2), às 20h, a última sessão ordinária de 2025. Conduzindo os trabalhos, o presidente da Casa, vereador Julio da Farmácia (PL), destacou o encerramento de mais um ciclo legislativo e direcionou seu pronunciamento aos parlamentares, à população presente, à imprensa local e aos internautas que acompanharam a transmissão ao vivo.

Em seu discurso, Julio ressaltou que 2025 foi um ano marcado por desafios, debates intensos e decisões significativas. "Cada projeto analisado, cada discussão travada e cada votação realizada refletiram o compromisso desta Casa com o bem-estar da nossa população e com o futuro do nosso Município", afirmou.

O presidente agradeceu ainda o empenho dos vereadores ao longo do ano, destacando o trabalho conjunto e respeitoso que marcou as sessões. Também reconheceu o esforço dos servidores da Câmara, responsáveis pelo bom funcionamento da instituição.

Aos cidadãos ariranhenses, Julio dirigiu um agradecimento especial pela confiança depositada no Legislativo. "Suas demandas, críticas e sugestões nos motivam a buscar sempre o melhor para nossa cidade", afirmou. O presiden-

te encerrou desejando um Feliz Natal e um Ano Novo de paz, saúde e conquistas, pedindo a bênção de Deus sobre todas as famílias do município.

A sessão contou com uma pauta extensa, composta por pareceres, indicações, requerimentos e moções. Entre os destaques, foram apresentados diversos pareceres favoráveis referentes a alterações nas diretrizes orçamentárias e no Plano Plurianual do Município, além de outros projetos.

Os vereadores também protocolaram indicações solicitando melhorias em diferentes áreas, como manutenção de vias, criação de programas municipais, instalação de sinalização, além de investimentos em saúde, educação e infraestrutura urbana.

Foram aprovadas ainda várias moções de pesar, congratulações e homenagens, reconhecendo personalidades, servidores, entidades e cidadãos que contribuíram para o desenvolvimento social, cultural e esportivo de Ariranha, assim como moções de solidariedade a famílias enlutadas.

Com o encerramento dos trabalhos legislativos de 2025, a Câmara Municipal entra em recesso e retomará suas atividades no próximo ano. A primeira sessão ordinária de 2026 está prevista para o dia 3 de fevereiro, às 20h.



Ariranha atualiza sistema de NFS-e após novas regras da Reforma Tributária

Mudança inclui IBS e CBS; impacto na carga tributária ainda é incerto

Por Ailton Silva
Jornalista

A Prefeitura de Ariranha iniciou a atualização do sistema de emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) para adequá-lo às exigências da Reforma Tributária, regulamentada pela Lei Complementar nº 214/2025. As empresas

unificando a cobrança estadual e municipal. A CBS ficará no lugar do PIS e da Cofins. Segundo o governo federal, os novos tributos fazem parte da padronização da tributação sobre consumo.

A administração municipal afirma que as mudanças buscam garantir conformidade com a legislação e evitar interrupções no sistema. Contribuintes serão comunicados caso novas regras passem a valer.

Empresas vão pagar mais ou menos imposto?

Apesar da modernização do sistema, o efeito prático da reforma sobre a carga tributária das empresas ainda é indefinido. O impacto varia conforme o setor, o porte da empresa e o regime atual de tributação.

Setores com alto consumo de insumos — como indústria e comércio — tendem a registrar redução, já que o IBS e a CBS funcionam com crédito amplo e não cumulatividade. Já

empresas de serviços com forte uso de mão de obra e poucos insumos podem enfrentar aumento, pois hoje se beneficiam de alíquotas de ISS mais baixas, entre 2% e 5%.

No caso específico de Ariranha, a mudança não altera a forma de emissão da NFS-e, mas a carga tributária dependerá da definição nacional das alíquotas-padrão, prevista para regulamentação complementar.

Jornal De Domingo

Microrregião de Catanduva

Impresso e online

CNPJ: 17.273.428/0001-00 / INSCRIÇÃO ESTADUAL: 186.014.051.116 / INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1323

Jornalista Ailton Silva

DIRETOR FUNDADOR e CHEFE-REDAÇÃO

(Bochale em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo - RA nº 20081085-5)

Receba o Jornal Impresso em Sua casa

PARCEIROS

Jornalista
Roberto Lopes

ASSINE AGORA!

17 99707-3336

e-mail: jornaldedomingo@yahoo.com.br

Impressão: Editora J.G. Rio Preto - CNPJ: 00.273.211/0001-06

Os textos assinados são de exclusiva responsabilidade de seus autores.

O Jornal de Domingo é uma publicação da Agência de Comunicação e Gráfica Ariranha - LTDA, Situada à Rua Dr. Oliveira Neves, 506, Ariranha-SP.

LAVA RÁPIDO
JANDINHO
SERVIÇO EXCLUSIVO DE LEVA E TRAZ.
Sistema Leve e traz
17 996281282

Rua Paulo Furim, nº 16 - Ariranha

JETPrinter
Informática e Papelaria
17 99703-6614
17 3576-1781

VOLTA AS AULAS

Sua lista de material escolar em até:
10x SEM JUROS

Rua Prudente de moraes , 147 - Centro - Ariranha/SP

Confraternização reúne idosos atendidos pelo CRAS

Presenças da primeira-dama e do prefeito reforçam o compromisso da gestão com as ações sociais.

Por Ailton Silva
Jornalista

A Prefeitura de Ariranha realizou, no dia 3 de dezembro, uma confraternização para idosos atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social). O evento ocorreu no Buffet e Restaurante Lago Azul, em Urupês, e marcou o encerramento das atividades do grupo neste ano.

A primeira-dama Marina e o prefeito Dedé Trovó participaram do encontro e acompanharam o grupo.

po durante o almoço. Segundo a Assistência Social, a presença deles tem sido constante nas ações voltadas ao público idoso.

Também estiveram na confraternização o presidente da Câmara, Júlio, a diretora de Assistência Social, Ingrid, e servidores do setor.

A atividade faz parte do calendário anual do serviço e tem como objetivo promover integração, fortalecer vínculos e incentivar a participação social dos idosos atendidos pelo CRAS.

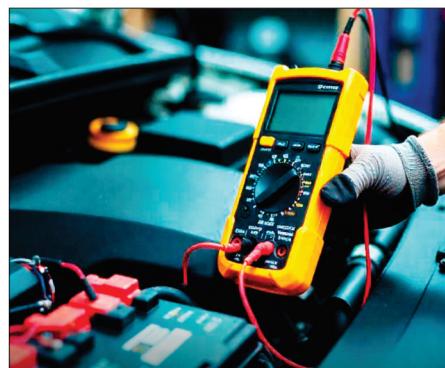


AGORA, MAIS TECNOLOGIA!

REVELAÇÃO FOTOS DIGITAL

NA HORA!

FAÇA SUA FOTO 3X4



CRAS encerra oficina de artesanato após sete meses de atividades

Participantes recebem certificados; produção será vendida para financiar novos cursos



Por Ailton Silva
Jornalista

O CRAS de Ariranha encerrou, no dia 26 de novembro, a Oficina de Artesanato realizada no Centro do Idoso "Luiz Juvénazzo", no Jardim Tançará. A atividade marcou o fim de sete meses de curso ministrado pela monitora Lucimara Baena Jovenacce e reuniu participantes para a entrega de certificados.

O evento contou com a presença da primeira-dama Marina, da diretora de Assistência Social, Ingrid, da assistente social Laís e da psicóloga Beatriz. Ao longo do curso, as alunas produziram caixas decoradas com diferentes técnicas, cores e texturas.

Na confraternização, foram servidos salgados, bebidas e bolo. Parte dos trabalhos foi distribuída às participantes — cada uma levou duas peças. As demais serão vendidas em uma feira, e a arrecadação será utilizada para a compra de materiais destinados a novas oficinas oferecidas pelo CRAS.

Feira Móvel do Livro movimenta semana com visitas de escolas e ações culturais

Evento levou gibis, mangás e obras literárias ao antigo ponto de táxi da rodoviária e recebeu alunos, CRAS e representantes do setor cultural

Por Ailton Silva
Jornalista

A Feira Móvel do Livro transformou, entre 1º e 5 de dezembro, o antigo ponto de táxi da Rodoviária Municipal "Celeste Motta" em um ponto de encontro entre leitores, curiosos e estudantes. O espaço ganhou cor e movimento com a variedade de gibis, mangás, HQs, livros de colorir e obras infantojuvenis oferecidas a preços acessíveis pelo expositor Raul Céspedes.

Durante toda a semana, as turmas da rede municipal de ensino visitaram a feira, conforme cronograma organizado pela Diretoria Municipal de Educação. A diretora Lourdes Benetti Alves e a coordenadora pedagógica Ana Cláudia Sba-



es acompanharam as atividades, que contribuíram para aproximar os alunos de diferentes formatos de leitura e fortalecer ações do processo de alfabetização.

O Serviço de Convivência e Forta-

lecionamento de Vínculos do CRAS também esteve presente com suas crianças, que aproveitaram o ambiente para explorar novos livros, trocar impressões e vivenciar um contato mais espontâneo com a

literatura.

A feira recebeu, ainda, representantes do Legislativo local e autoridades de Paraíso, entre elas a presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais, Regina Silva, e inte-

grantes do Comitê de Cultura do Estado de São Paulo, Silvana Oliveira e Mariana Vianna.

O diretor de Cultura e Lazer, Gabriel Aparecido de Carvalho, destacou o impacto da iniciativa no incentivo

à formação de leitores. "Eventos como esse fortalecem o vínculo com a leitura, valorizam o conhecimento e estimulam a imaginação."

A realização contou com total apoio do prefeito Dedé Trovó, que, segundo a administração, tem se dedicado pessoalmente à ampliação das ações culturais no município. Integrantes da equipe mencionam que o prefeito acompanha de perto os projetos da área e tem sido firme na defesa de políticas públicas que aproximem a população da cultura, da leitura e da educação. A feira, afirmam, é mais um reflexo desse empenho e do compromisso de sua gestão em criar oportunidades de aprendizado e formação para toda a população.

Mercado pedagógico incentiva educação financeira entre alunos do 7º ano

Atividade utiliza moeda fictícia e simulações de compra para desenvolver noções de planejamento e consumo consciente.

Por Ailton Silva
Jornalista

O "Super Hernandez", mercado pedagógico criado como parte do Projeto Hernandez, foi inaugurado na terça-feira, dia 2, como atividade final das turmas do 7º ano B e 7º ano C. A ação integra as aulas de Educação Financeira conduzidas pelo professor Edson, que buscou transformar conceitos teóricos em práticas do cotidiano.

Durante as semanas anteriores à atividade, os estudantes acumularam a moeda fictícia "Hernandez", distribuída pelo professor como reconhecimento por participação, organização, disciplina e desempenho. No dia da dinâmica, o saldo acumulado pôde ser usado para adquirir produtos, simulando situações reais de compra.

A proposta envolveu comparação de preços, definição de



prioridades, controle de gastos e tomada de decisões, aproximando os alunos dos desafios de administrar um orçamento. "Mais do que ensinar conceitos, queremos oferecer experiências. Quando o aluno vive situações de escolha — acertan-

do, errando, planejando — ele comprehende profundamente o valor da responsabilidade financeira", afirmou o professor.

A atividade contou com ambientação temática, apresentação de jingle e participação ativa dos alunos, que

demonstraram autonomia ao realizar as compras. Segundo a organização, o objetivo é reforçar práticas pedagógicas que conectem o aprendizado à vida real, estimulando protagonismo e tornando o processo educativo mais significativo.

AGENDAMENTO DE VACINAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA A RAIVA

PARA ANIMAIS A PARTIR DOS 3 MESES DE VIDA

(17) 3576-1396

RUA NELSON CALSOLARI, AO LADO DO CONSELHO TUTELAR

Drogaria SÃO JORGE

FAÇA SUAS COMPRAS SEM SAIR DE CASA

PEDIU CHEGOU!

DISK ENTREGAS GRÁTIS

(17) 99633-6069

RUA DR. OLIVEIRA - NEVES, 516

CENTRO - ARIRANHA/SP

ClassificadoS

ANUNCIE!
17 99707 3336

jornaldedomingo . online

Siga-nos!



Fotos e Placas Para Túmulos
Garanta sua placa personalizada feita com total respeito, qualidade e entrega no prazo.

17 99707-3336
R. Dr. Oliveira Neves, 506

GRÁFICA ARIRANHA
Artes Gráficas & Impressões Digitais

XEROX IMPRESSÕES

Carlino
Infantil e adulto
Barbearia
Corte & Barba
17 99612-7431
Atendimento de Terça-feira a Sábado
8h às 11h / 13h às 18h

SUPERMERCADO AMAZONAS
Fone: (17) 3576-1131
Praça Higino Hernadez, 66 - Centro
Ariranha - SP.

FAÇA SUA FOTO 3X4

ECP DESDE 1993
CONTABILIDADE E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS
(17) 3572-1584 (17) 99101-9600
(17) 98149-0370
WWW.ECPONLINE.COM.BR

MULTY trampo
VENDAS E SERVIÇOS
(17) 99671-2572
multytrampo@gmail.com

ADESIVOS
PLACAS DE TRÂNSITO
FAIXAS
BANNERS

DISK CACAMBAS

17 99714-8868

CASA ZOLLI
ZOLLI - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Fone/Fax: (17) 3576-1114
PRAÇA OCTÁVIO BERÇA, 19 - CENTRO - ARIRANHA - SP

Marcelo Tedeschi
CHURRASQUEIRO
Churrasco e Buffet

WhatsApp (17) 99662-6088
ARIRANHA - SP

HB House Beef
Casa de carnes

Venham Conferir!
a casa de carnes que oferece a
qualidade que sua família merece!

Faça sua encomenda no número:
(17) 99607-0653

Av. Maria Josepha Ayusso, 576
Centro - Ariranha/SP

AUTO CENTER VITÓRIA
PNEUS E ACESSÓRIOS

**SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO
E ALINHAMENTO**

AV. MARIA JOSEFA AYUSO, 601 - ARIRANHA-SP

Tel: (17) 3576-1289

"Nossa meta é Salvar Vidas"

'Passos que Salvam'

Ação reuniu centenas de moradores e reforçou a importância do diagnóstico precoce do câncer infantojuvenil.



Por Ailton Silva
Jornalista

A 1ª edição da Mobilização 'Passos que Salvam' reuniu centenas de ariranhenses na manhã de domingo (30). Promovida pelo Hospital de Amor de Barretos e realizada simultaneamente em mais de 380 municípios, a iniciativa tem como objetivo conscientizar a população sobre a importância do diagnóstico precoce do câncer infantojuvenil. O evento contou com o apoio da Prefeitura e do grupo local de voluntários do Hospital de Amor, conhecidos como Anjos do Bem.

A concentração ocorreu na praça da Escola Gabriel Hernandez, de onde os participantes seguiram em caminhada pelas principais ruas da cidade até a Praça da Matriz. O grupo de dança Studio BS Fitness, sob a coordenação do coreógrafo Igor Vitor, realizou uma apresentação que encantou o público.

O prefeito Dedê Trovó, acompanhado da primeira-dama Marina, participou da mobilização. "Em nome da minha esposa, que vem desenvolvendo um belo trabalho social em nossa cidade, agradeço a presença de todos, dos voluntários do grupo Anjos do Bem, bem como o apoio do Conselho Tutelar e da Polícia Militar, que garantiram a segurança durante todo o trajeto, e dos nossos vereadores, que têm apoiado todas as nossas iniciativas", afirmou.

A coordenadora do Hospital de Amor em Ariranha, Cláudia Briguenti Campanha, ressaltou a mobilização da população em prol da conscientização sobre o diagnóstico precoce do câncer infantojuvenil. "Todos estão de parabéns", afirmou, acrescentando: "Nosso objetivo era tornar a mensagem visível, e conseguimos evidenciar os sinais e sintomas do câncer em crianças. Seguimos trabalhando para ampliar o conhecimento sobre o diagnóstico precoce, que salva vidas".

Em nota publicada nas redes oficiais, a Diretoria Municipal de Educação agradeceu aos voluntários dos Anjos do Bem pela doação das camisetas temáticas aos estudantes.

Câncer infantojuvenil: importância do diagnóstico precoce

Segundo o Instituto Nacional de Câncer (INCA), o Brasil deve registrar 7.930 novos casos de câncer infantojuvenil até o fim de 2025. Embora represente apenas entre 1% e 3% dos tumores malignos, a doença ainda provoca mortes e sequelas que poderiam ser evitadas.

Especialistas afirmam que até 70% das crianças podem ser curadas quando o câncer é identificado nos estágios iniciais, reforçando a necessidade de campanhas de conscientização e atenção aos primeiros sinais.



Novembro Azul

Campanha percorre repartições públicas, comércios e indústrias de Ariranha para reforçar a prevenção e divulgar os sinais do câncer de próstata



Por Ailton Silva
Jornalista

Paralelamente à Mobilização Passos que Salvam, a Prefeitura de Ariranha promoveu ao longo de novembro ações voltadas à saúde masculina dentro da campanha Novembro Azul. A iniciativa foi conduzida pela primeira-dama Marina, em parceria com os voluntários Anjos do Bem e com a equipe municipal de saúde.

Os agentes percorreram repartições públicas, comércios e indústrias distribuindo panfletos com informações sobre os principais sintomas do câncer de próstata.



Canal de
Informações da
Microrregião de
Catanduva

Jornal De Domingo

Caderno 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA



IMPRENSA OFICIAL

Aviso de Adjudicação e Homologação

Município de Ariranha/SP – Processo 033/2025 – Pregão Eletrônico 021/2025

Objeto: Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de medicamentos para atendimento das necessidades da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) do Município de Ariranha/SP. O Pregoeiro, usando de suas atribuições legais ADJUDICA e o Sr. Prefeito Municipal, HOMOLOGA o processo licitatório supracitado a empresa CIRURGICA OLÍMPIO LTDA, CNPJ nº. 01.140.868/0001-50, pelo valor global de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), a empresa KENAN MEDICAMENTO LTDA, CNPJ: 21.257.684/0001-81, pelo valor global de R\$ 446.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil reais), a empresa GHM HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ nº. 43.887.641/0001-12, pelo valor global de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº. 03.652.030/0006-85, pelo valor global de R\$ 815.750,00 (oitocentos e quinze mil setecentos e cinquenta reais).

Ariranha, 01 de dezembro de 2025.

PREGOEIRO - MAURICIO ROMANO
EMERSON ANTONIO TROVÓ – PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2025

EDITAL N° 033/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N°. 021/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ariranha/SP
CONTRATADO: CIRURGICA OLÍMPIO LTDA

Objeto: Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de medicamentos para atendimento das necessidades da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) do Município de Ariranha/SP.

Valor Total: R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.
Ariranha, 01 de dezembro de 2025.

EMERSON ANTONIO TROVÓ
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2025

EDITAL N° 033/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N°. 021/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ariranha/SP
CONTRATADO: KENAN MEDICAMENTO LTDA

Objeto: Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de medicamentos para atendimento das necessidades da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) do Município de Ariranha/SP.

Valor Total: R\$ 446.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

Ariranha, 01 de dezembro de 2025.

EMERSON ANTONIO TROVÓ
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2025

EDITAL N° 033/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N°. 021/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ariranha/SP
CONTRATADO: GHM HOSPITALAR LTDA - EPP

Objeto: Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de medicamentos para atendimento das necessidades da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) do Município de Ariranha/SP.

Valor Total: R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

Ariranha, 01 de dezembro de 2025.

EMERSON ANTONIO TROVÓ
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 3.969 DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

ESTABELECE NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, VISANDO AO LEVANTAMENTO DO BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ PROVIDÊNCIA CORRELATAS

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

Considerando as normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como as diretrizes na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal a serem observadas no processo de encerramento do exercício;

Considerando que o encerramento do exercício financeiro de 2025 e o consequente levantamento do Balanço Geral do Município de Ariranha envolvem procedimentos técnicos cujas formalizações devem ser prévia e adequadamente ordenadas;

Considerando que os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária, do 6º bimestre de 2025 e o Relatório de Gestão Fiscal, do 3º quadrimestre de 2025, devem ser publicados até 30 de janeiro de 2026, em cumprimento às disposições da Lei de Responsabilidades Fiscal;

Considerando que a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial das Autarquias e Demais Órgãos Públicos Municipais devem ser preparadas e incorporadas ao Balanço Geral do Município;

Considerando que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente dentro do calendário de atividades do Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; e,

DECRETA:

Art.1º - Os Órgãos da Administração Direta Municipal, disciplinarão a execução de suas atividades orçamentárias e financeiras e patrimoniais, em conformidade com as normas fixadas neste Decreto, sem prejuízo do atendimento dos prazos de remessas de informações ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.2º - A execução orçamentária e financeira e o registro contábil da despesa deverão atender ao princípio da annualidade do orçamento, previsto no artigo 2º da Lei nº 4.320/64, ao regime de competência determinado pelo artigo 50, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 e ao disposto neste Decreto.

Art.3º - As requisições de compra de bens e serviços ou reserva de dotações orçamentárias, somente poderão ser solicitadas até o dia 15 de dezembro de 2025, sendo que a partir desta data não se procederão mais autorizações para novas despesas. Os processos de despesas em tramitação deverão estar devidamente processados e protocolados junto ao setor de empenho até 15 de dezembro de 2025, sendo que após esta data o referido não efetuará a emissão de novos empenhos, salvo casos especiais devidamente justificados e autorizados pelo Senhor Prefeito Municipal ou a quem for delegada atribuição de Ordenador de Despesa, devendo ainda haver a confirmação do Departamento de Contabilidade da existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 1º - Excluem-se do disposto no "caput" deste artigo as despesas obrigatórias e caráter constitucional e demais despesas relacionadas a fundos, convênios e parcerias, desde que existam disponibilidades orçamentárias e financeiras.

§ 2º - Os saldos de dotações orçamentárias, reservados e vinculados a processos licitatórios em tramitação e que não tenham sido concluídos até o encerramento do exercício corrente, deverão ser cancelados. As reservas canceladas deverão onerar o orçamento do exercício de 2026 e deverão ser processadas no primeiro dia útil do exercício subsequente.

§ 3º - Para fins de liquidação das despesas, as Notas Fiscais e demais documentos comprobatórios deverão ser obrigatoriamente protocolados no Departamento de Contabilidade para sua regular contabilização até o dia 15 de dezembro de 2025.

Art.4º - Após apuração do Departamento de Contabilidade, os processos de despesas pendentes de pagamento até 31 de dezembro de 2025, deverão ser inscritos em contas contábeis de restos a pagar, distinguindo-se as processadas das não processadas.

Parágrafo Único - Os processos de despesas pendentes de liquidação, os saldos de empenhos de obras ou serviços de vigência plurianual ou ainda aqueles onde não ocorreu o implemento de condição, poderão ter seus saldos cancelados, ou conforme o caso, terem seus valores ou saldos reempenhados a conta do orçamento do exercício de 2026.

Art.5º - O Departamento de Contabilidade juntamente com a

Procuradoria Jurídica Municipal, procederá a conciliação da movimentação dos precatórios judiciais, devendo haver compatibilidade entre os saldos contábeis e financeiros apurados pela contabilidade da Prefeitura Municipal, com aqueles informados pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, conforme preceitu a o § 7º do artigo 30 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art.6º - Visando garantir a aplicação de índices constitucionais, os empenhos de despesa vinculados a educação e saúde que forem inscritos em restos a pagar, deverão priorizar suas liquidações e

pagamentos até 30 de janeiro de 2026.

Art.7º - Os créditos de natureza tributária ou não da Fazenda Municipal, vencidos e não pagos até o encerramento do corrente exercício, serão inscritos em Dívida Ativa, na forma da legislação, em registro próprio, após apuração da sua certeza e liquidez. O Setor responsável pela inscrição dos referidos créditos em dívida ativa, deverão gerar demonstrativos físicos eletônicos que demonstrem de forma detalhadas, os contribuintes e valores inscritos.

Parágrafo Único - Após cumprimento do caput deste artigo, caberá ao Departamento Tributos e Fiscalização, elaborar demonstrativo resumido que deverá ser encaminhado ao Departamento de Contabilidade até o dia 17 de janeiro de 2026, para o devido registro contábil.

Art.8º - Para fins de registros contábeis que se façam necessários para o encerramento do balanço geral, os responsáveis pela Divisão de Patrimônio e Almoxarifado encaminharão ao Departamento de Contabilidade até o dia 17 de janeiro de 2026, respectivamente, o inventário físico-financeiro completo dos bens e imóveis e de almoxarifado, com saldos atualizados até 31 de dezembro de 2025.

Art.9º - O Departamento de Contabilidade poderá editar ordens de serviços ou instruções complementares necessárias à execução dos serviços constantes do presente Decreto e decidir sobre casos especiais.

Art.10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA,
AO 1º DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.

EMERSON ANTONIO TROVÓ
PREFEITO MUNICIPAL
VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2025

EDITAL N° 033/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N°. 021/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ariranha/SP
CONTRATADO: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de medicamentos para atendimento das necessidades da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) do Município de Ariranha/SP.

Valor Total: R\$ 815.750,00 (oitocentos e quinze mil setecentos e cinquenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.
Ariranha, 01 de dezembro de 2025.

EMERSON ANTONIO TROVÓ
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 3.967 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

DECLARA HÓSPED OFICIAL

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO, que no dia 27 de novembro de 2025, quinta-feira, chega a nossa cidade para uma visita oficial do Sr. MARCO AURÉLIO MASET, Governador do Distrito 4.480, do Rotary International;

CONSIDERANDO, que o Rotary International, idealizado e fundado por Paul P. Harris, em 1905, tem como objetivo principal ajudar ao próximo;

CONSIDERANDO, ainda, os serviços relevantes, que este clube de serviço, vem prestando à camada mais carente de nossa comunidade;

CONSIDERANDO, finalmente, que a visita do Sr. MARCO AURÉLIO MASET e sua esposa Sra. CLAUDIA MASET, é motivo de orgulho para Ariranha e dignifica sobre maneira nosso Município, sua presença entre nós.

Resolve expedir o seguinte Decreto:

ARTIGO 1º: Fica declarado Hóspede Oficial do Município de Ariranha, no dia 27 de novembro de 2025, quinta-feira, o Sr. MARCO AURÉLIO MASET, Governador do Distrito 4.480 do Rotary International.

ARTIGO 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA,

AOS 24 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

EMERSON ANTONIO TROVÓ
PREFEITO MUNICIPAL
VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA



IMPRENSA OFICIAL

LEI N° 3.204, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

(Projeto de Lei nº 056/2025, de autoria da Vereadora Lenita Afonso)

INSTITUI O DIA DA IGUALDADE FEMININA NO MUNICÍPIO DE ARIRANHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º - Fica estabelecido, nesta Municipalidade, o "DIA DA IGUALDADE FEMININA", a ser comemorado anualmente, no dia 26 de agosto, devendo esta data ser inclusa no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º - A instituição do Dia da Igualdade Feminina no Município tem por objetivo celebrar a força, a coragem e a luta das mulheres por um mundo mais justo e igualitário.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal poderá, na referida data, realizar eventos em comemoração ao Dia da Igualdade Feminina.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 3 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.

EMERSON ANTONIO TROVÓ
PREFEITO MUNICIPAL
VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO

LEI N° 3.203, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

(Projeto de Lei nº 072/2025, de autoria do Executivo Municipal)

"ALTERA OS ANEXOS I, II E III DO PLANO PLURIANUAL 2026-2029, RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2026".

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º: Fica alterado o conteúdo dos Anexos I, II e III do Plano Plurianual 2026/2029, instituído pela Lei Municipal nº 3.160 de 01 de julho de 2025, relativo ao exercício de 2026.

Artigo 2º: - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 3 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.

EMERSON ANTONIO TROVÓ
PREFEITO MUNICIPAL
VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO

EXTRATO DO CONTRATO N° 051/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 024/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ariranha/SP

CONTRATADO: M. K. BARRIONUEVO LTDA - EPP.

Objeto: Aquisição de materiais de iluminação natalina destinados à composição da decoração pública do Município de Ariranha/SP, abrangendo mangueiras luminosas, cordões blindados, cascatas, bolas decorativas, peças luminosas e kits tipo Snowfall.

Valor Total: R\$ 58.970,00 (cinquenta e oito mil novecentos e setenta reais).

Vigência: 90 (noventa) dias, contados da sua assinatura.

Ariranha, 09 de dezembro de 2025.

EMERSON ANTONIO TROVÓ
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N° 3.201, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

(Projeto de Lei nº 070/2025, de autoria do Executivo Municipal)

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCIERO DE 2026.

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de ARIRANHA, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de ARIRANHA, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de ARIRANHA para o exercício financeiro de 2026, nos termos do art. 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, compreendendo:

I - O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

Artigo 2º - A receita e despesa total estimada nos orçamentos fiscal e de seguridade social, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), conforme Anexo I em anexo.

I - Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 43.660.040,00 (quarenta e três milhões, seiscentos e sessenta mil e quarenta reais).

II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 26.339.960,00 (vinte e um seis milhões, trezentos e trinta e nove mil, novecentos e sessenta reais). Parágrafo único - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Anexo II - Resumo Geral da Receita.

Resumo das Receitas

Receitas Correntes (valores em R\$)

1100 - Receita Tributária: 7.259.492,61

1200 - Receita de Contribuições: 153.000,00

1300 - Receita Patrimonial: 473.639,95

1600 - Receita de Serviços: 1.262.000,00

1700 - Transferências Correntes: 67.292.867,44 1900 - Outras Receitas Correntes: 256.000,00

Total da Receita Bruta: 76.697.000,00

(-) Deduções para Formação do FUNDEB: -10.879.000,00

Total da Receita Corrente: 65.818.000,00

Receitas de Capital

2100 - Operações de Créditos: 2.000.000,00

2200 - Alienação de Bens: 120.000,00

2400 - Transferências de Capital: 2.062.000,00

Total da Receita de Capital: 4.182.000,00

Total Geral da Receita: 70.000.000,00

Resumo das Despesas

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

Por órgãos

01 - Poder Legislativo: 2.100.000,00

02 - Poder Executivo: 67.900.000,00

Total do Orçamento por Órgão: 70.000.000,00

Por natureza da despesa

3 - Despesas Correntes: 62.334.460,00

3.1 - Pessoal e Encargos Sociais: 34.925.919,00

3.2 - Juros e Encargos da Dívida: 10.000,00

3.3 - Outras Despesas Correntes: 27.398.541,00

4 - Despesas de Capital: 7.565.540,00

4.4 - Investimentos: 6.265.540,00

4.5 - Inversões Financeiras: 0,00

4.6 - Amortização da Dívida: 1.300.000,00

9 - Reserva de Contingência: 100.000,00

9.9 - Reserva de Contingência: 100.000,00

Total do Orçamento: 70.000.000,00

Por função de despesa

01 - Legislativa: 2.100.000,00

04 - Administração: 6.430.000,00

06 - Segurança Pública: 185.000,00

08 - Assistência Social: 3.434.460,00

09 - Previdência Social: 1.147.000,00

10 - Saúde: 21.758.500,00

12 - Educação: 18.710.000,00

13 - Cultura: 513.000,00

15 - Urbanismo: 6.608.540,00

17 - Saneamento: 2.601.000,00

18 - Gestão Ambiental: 332.000,00

20 - Agricultura: 60.500,00

26 - Transporte: 1.256.000,00

27 - Desporto e Lazer: 579.000,00

28 - Encargos Especiais: 4.185.000,00

99 - Reserva de Contingência: 100.000,00

Total do Orçamento: 70.000.000,00

Autorizações Orçamentárias

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado:

I - A abrir no curso da execução orçamentária de 2026, créditos adicionais suplementares até o limite de 16% (dezesseis por cento) da despesa total fixada por esta Lei, considerando os seguintes recursos:

a) Por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64;

b) Provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda a tendência do exercício, na forma do artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64;

c) Provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, na forma do artigo 43, inciso III da Lei 4.320/64;

d) Por conta de recursos oriundos de operações de créditos, na forma do artigo 43, inciso IV da Lei 4.320/64.

II - Realizar operações de crédito até o limite de 20% (vinte por cento) da Receita Corrente Líquida.

Parágrafo 1º - Os créditos adicionais suplementares de que trata o inciso I deste artigo poderão ocorrer de forma inter ou intraprogramas, bem como entre as unidades administrativas, constantes do Anexo 6 Programa de Trabalho, que integra esta Lei.

Parágrafo 2º - Não oneram o limite estabelecido no inciso I deste artigo, os créditos adicionais suplementares destinados a reforçar dotações orçamentárias relativas a:

a) Pessoal e Encargos sociais;

b) Juros, encargos e amortização da dívida;

Disposições Finais

Artigo 5º - Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 3 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025

EMERSON ANTONIO TROVÓ
PREFEITO MUNICIPAL

VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 024/2025

Em 09 de dezembro de 2025, RATIFICA a dispensa de licitação para contratação da empresa M. K. BARRIONUEVO LTDA - EPP, CNPJ nº. 36.650.431/0001-40, para aquisição de materiais de iluminação natalina destinados à composição da decoração pública do Município de Ariranha/SP, abrangendo mangueiras luminosas, cordões blindados, cascatas, bolas decorativas, peças luminosas e kits tipo Snowfall, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133 de 01/04/21.

EMERSON ANTONIO TROVÓ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA



IMPRENSA OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA

Rua Dr. Oliveira Neves, 476

45.117.116/0001-43

Exercício: 2025

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Novembro

PREFEITURA MUNICÍPIO DE ARIRANHA

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.50.0.1.00.00	IPU - PRINCIPAL	709.790,50	7.194,43	716.984,93
1112.53.0.1.00.00	ITBI-“INTER VIVOS”-PRINCIPAL	319.175,95	30.044,73	349.220,68
1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	876.240,85	114.974,90	991.215,75
1113.03.4.1.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	227.516,29	35.732,02	263.248,31
1114.51.1.1.00.01	ISSQN - PRINCIPAL	2.609.850,45	252.672,52	2.862.522,97
1114.51.1.1.00.02	ISSQN - SIMPLES NACIONAL FEDERAL	336.833,00	39.951,13	376.784,13
1122.01.0.1.00.02	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.00.03	TAXA DE EXPEDIENTE	827,51	8,95	836,46
1122.01.0.1.00.04	TAXA DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.00.05	TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.00.06	TAXA DE EVENTUAL/AMBULANTE	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.00.07	TAXA DE EXTRACÃO DE ARVORES	2.294,60	89,40	2.384,00
1122.01.0.1.00.08	TAXA DE RECORTE DE PAVIMENTAÇÃO	300,00	0,00	300,00
1122.01.0.1.00.09	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITARIA	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.00.10	TAXA LICEN.C/P.FUNCION.ESTABELE.COM. E INDUST.	78.098,99	939,42	79.038,41
1122.01.0.1.00.11	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	497,50	0,00	497,50
1122.01.0.1.00.12	TAXA DE FUNC. DE ESTAB. EM HORARIO ESPECIAL	3.971,80	0,00	3.971,80
1122.01.0.1.00.13	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	47.160,04	691,98	47.852,02
1122.01.0.1.00.14	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.00.15	TAXA DE ALVARA DE LICENÇA	6.880,36	446,55	7.326,91
1122.01.0.1.00.16	TAXA DE REQUERIMENTO	16.722,36	1.082,96	17.805,32
1122.01.0.1.00.17	MULTA ADMINISTRATIVA CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.00.18	TAXA DE COBRANÇA PELA COLETA DE LIXO	53.211,52	59.157,96	112.369,48
1131.50.0.1.00.00	CONTRIB.MELHOR.EXPANS.REDE ÁGUA/ESG.SANITARIO-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1221.99.1.1.00.00	OUTR.CONTRIB.ECON.-NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-	0,00	0,00	0,00
1241.50.0.1.00.01	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	128.571,95	0,00	128.571,95
Sub Total		5.417.943,67	542.986,95	5.960.930,62
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	13.883.597,96	1.577.335,69	15.460.933,65
1711.51.1.1.00.01	COTA-PARTE DO FPM - LC 198/2023	56.379,36	6.407,05	62.786,41
1711.51.1.1.00.02	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - SEM	1.365.360,58	0,00	1.365.360,58
1711.51.1.1.00.03	COTA-PARTE DO FPM- LC 198/23 - SEM DEDUÇÃO DO FUNDEB	5.546,02	0,00	5.546,02
1711.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	466.938,28	19.173,53	486.111,81
Sub Total		15.777.822,20	1.602.916,27	17.380.738,47
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	23.561.777,32	2.111.473,60	25.673.250,92
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	2.242.899,13	49.099,49	2.291.988,62
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	167.418,23	17.576,62	184.994,85
Sub Total		25.972.094,68	2.178.149,71	28.150.244,39
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1112.50.0.2.00.00	IPU - MULTAS E JUROS	2.086,03	750,66	2.836,69
1114.51.1.2.00.00	ISSQN -MULTAS E JUROS	21.556,87	7.445,19	29.002,06
1122.01.0.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	762,94	99,43	862,37
1122.01.0.5.00.01	MULTA SOBRE MULTA ADMINISTRATIVA CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00
JUROS POR MULTA ADMINISTRATIVA CONTRATUAL				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA

Rua Dr. Oliveira Neves, 476

45.117.116/0001-43

Exercício: 2025

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Novembro

PREFEITURA MUNICÍPIO DE ARIRANHA

Página 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1122.01.0.6.00.01	0,00	0,00	0,00	
Sub Total		24.405,84	8.295,28	32.701,12
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
1112.50.0.3.00.00	IPU - DÍVIDA ATIVA	79.791,64	2.000,81	81.792,45
1114.51.1.3.00.00	ISSQN -DÍVIDA ATIVA	33.418,35	14.274,77	47.693,12
1122.01.0.3.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA CONTRATUAL	86.780,46	2.932,82	89.713,28
1122.01.0.3.00.01	DÍVIDA ATIVA DE MULTA ADMINISTRATIVA CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00
1131.99.0.3.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
Sub Total		199.990,45	19.208,40	219.198,85
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS				
1112.50.0.4.00.00	IPU- DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	35.223,91	2.351,26	37.575,17
1114.51.1.4.00.00	ISSQN -DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	23.256,97	10.832,95	34.089,92
1122.01.0.4.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVITA MÍJUROS	26.766,69	3.357,05	30.123,74
1122.01.0.4.00.01	MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA M. ADMINISTRATIVA CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00
Sub Total		85.247,57	16.541,26	101.788,83
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-8.075.006,13	-756.213,10	-8.831.219,23
Sub Total		-8.075.006,13	-756.213,10	-8.831.219,23
Total		39.402.498,28	3.611.884,77	43.014.383,05

EMERSON ANTONIO TROVO
TROVO: 12160901814
PREFEITO MUNICIPAL

ARIRANHA, 30 de novembro de 2025
Digital Assinado por: EMERSON ANTONIO TROVO
DN - eID:EMERSON ANTONIO TROVO
CPF: 121.609.018-14
orgCNPJ:Brasil, comEM BRANCO, 0001-00
Data: 2025-12-30 07:01:29 -03'00'

HELADIO RIVA JUNIOR
HELADIO RIVA JUNIOR: 12158556803
Digital Assinado por: HELADIO RIVA JUNIOR
DN - eID:HELADIO RIVA JUNIOR
CPF: 121.585.568-03
orgCNPJ:Brasil, comEM BRANCO, 0001-00
Data: 2025-12-30 07:01:29 -03'00'

MARICI CRISTINA ROMANO
DIRETOR DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA SP

RELAÇÃO ANUAL DOS VALORES DOS SUBSÍDIOS E DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS

E PREGOS PÚBLICOS, RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2025

(E. C. N° 1998 - ART. 30 - PARÁGRAFO 8º DA C. F.)

CARGOS EFETIVOS

REF.	DESCRIÇÃO	REF.	SALÁRIO	QUANT.	OCUP.	VAGO
31	Administrador de Serviços Sociais	AGCS	R\$ 3.236,00	1	22	3
10	Agente Comunitário de Saúde	ES10	R\$ 3.236,00	12	4	8
11	Agente de Endemias	ES11	R\$ 3.236,00	2	0	2
12	Agente de Medicina	ES12	R\$ 1.650,00	15	0	15
13	Agente de Pedreiro	ES13	R\$ 1.650,00	1	0	1
14	Analista de Logística	ES14	R\$ 3.236,00	1	0	1
15	Analista de Planejamento	ES15	R\$ 3.236,00	1	1	0
16	Analista de Recursos Humanos	ES16	R\$ 3.236,00	2	1	1
17	Analista de Serviços Diversos - Educação	ES17	R\$ 3.236,00	30	9	21
18	Analista de Serviços Diversos - Saúde	ES18	R\$ 3.236,00	35	0	35
19	Analista de Serviços Diversos - Serviços Sociais	ES19	R\$ 3.236,00	25	3	22
20	Analista de Serviços Sociais - Saúde	ES20	R\$ 3.236,00	5	2	3
21	Analista de Serviços Sociais - Serviços Sociais	ES21	R\$ 3.236,00	1	0	1
22	Analista de Serviços Sociais - Serviços Sociais - Saúde	ES22	R\$ 3.236,00	1	0	1
23	Analista de Serviços Sociais - Serviços Sociais - Serviços Sociais	ES23	R\$ 3.236,00	1	0	1
24	Analista de Serviços Sociais - Serviços Sociais - Serviços Sociais - Saúde	ES24	R\$ 3.236,00	1	0	1
25	Analista de Serviços Sociais - Serviços Sociais - Serviços Sociais - Serviços Sociais	ES25	R\$ 3.236,00	1	0	1
26	Analista de Serviços Sociais - Serviços Sociais - Serviços Sociais - Serviços Sociais - Saúde	ES26	R\$ 3.236,00	1	0	1
27	Analista de Serviços Sociais - Serviços Sociais - Serviços Sociais - Serviços Sociais - Serviços Sociais	ES27	R\$ 3.236,00	1	0	1
28	Analista de Serviços Sociais - Serviços Sociais - Serviços Sociais - Serviços Sociais - Serviços Sociais	ES28	R\$ 3.236,00	1	0	1
29	Analista de Serviços Sociais - Serviços Sociais - Serviços Sociais - Serviços Sociais - Serviços Sociais	ES29	R\$ 3.236,00	1	0	1
30	Analista de Serviços Sociais - Serviços Sociais - Serviços Sociais - Serviços Sociais - Serviços Sociais	ES30	R\$ 3.236,00	1	0	1
31	Analista de Serviços Sociais - Serviços Sociais - Serviços Sociais - Serviços Sociais - Serviços Sociais	ES31	R\$ 3.236,00	1	0	1
32	Analista de Serviços Sociais - Serviços Sociais - Serviços Sociais - Serviços Sociais - Serviços Sociais	ES32	R\$ 3.236,00	1	0	1
33	Analista de Serviços Sociais - Serviços Sociais - Serviços Sociais - Serviços Sociais - Serviços Sociais	ES33	R\$ 3.236,00	1	0	1
34	Analista de Serviços Sociais - Serviços Sociais - Serviços Sociais - Serviços Sociais - Serviços Sociais	ES34	R\$ 3.236,00	1	0	1
35	Analista de Serviços Sociais - Serviços Sociais - Serviços Sociais - Serviços Sociais - Serviços Sociais	ES35	R\$ 3.236,00	1	0	1
36	Analista de Serviços Sociais - Serviços Sociais - Serviços Sociais - Serviços Sociais - Serviços Sociais	ES36	R\$ 3.236,00	1	0	1
37	Analista de Serviços Sociais - Serviços Sociais - Serviços Sociais - Serviços Sociais - Serviços Sociais	ES37	R\$ 3.236,00	1	0	1
38	Analista de Serviços Sociais - Serviços Sociais - Serviços Sociais - Serviços Sociais - Serviços Sociais	ES38	R\$ 3.236,00	1	0	1
39	Analista de Serviços Sociais - Serviços Sociais - Serviços Sociais - Serviços Sociais - Serviços Sociais	ES39	R\$ 3.236,00	1	0	1
40	Analista de Serviços Sociais - Serviços Sociais - Serviços Sociais - Serviços Sociais - Serviços Sociais	ES40	R\$ 3.236,00	1	0	1
41	Analista de Serviços Sociais - Serviços Sociais - Serviços Sociais - Serviços Sociais - Serviços Sociais	ES41	R\$ 3.236,00	1	0	1
42	Analista de Serviços Sociais - Serviços Sociais - Serviços Sociais - Serviços Sociais - Serviços Sociais	ES42	R\$ 3.236,00	1	0	1
43	Analista de Serviços Sociais - Serviços Sociais - Serviços Sociais - Serviços Sociais - Serviços Sociais</td					

